



Documento

Código  
**DOC03.PS02**

Código de Conduta

Revisão  
00

## Conceito

O Código de Conduta da APPACDM da MAIA, integra um conjunto de princípios éticos e deontológicos que informam os comportamentos e atitudes que os colaboradores da APPACDM da MAIA devem assumir na sua vida profissional, designadamente na resolução dos dilemas éticos colocados pela natureza da sua própria actividade.

## Princípios Orientadores

O Código de Conduta da APPACDM da MAIA rege-se pelos seguintes princípios orientadores: confidencialidade, honestidade, autenticidade, integridade, transparência, compromisso profissional, isenção, equidade, respeito pela diversidade, não discriminação e igualdade de tratamento e oportunidades.

## Âmbito

O Código de Conduta da APPACDM da MAIA aplica-se a todos os colaboradores da Instituição a partir da data de início de funções e enquanto se mantiver ao serviço da Instituição.

## Dilemas Éticos

Para efeitos do Código de Conduta da APPACDM da MAIA entende-se por dilemas éticos todas as situações em que, de acordo com a lei, a moral e, eventualmente, a religião de cada um dos membros da Instituição, se possam colocar questões sobre a atitude mais correcta a adoptar numa determinada circunstância.

## Referenciais

Constituem referenciais éticos da APPACDM da MAIA a Constituição da República Portuguesa, a legislação nacional e internacional e os Estatutos da Instituição.

## Código de Conduta e Outras Profissões

Os colaboradores da Instituição respeitarão as decisões tomadas por outros profissionais baseadas nos respectivos Códigos de Conduta, Códigos de Ética, Cartas de Ética e Códigos Deontológicos, desde que os mesmos sejam invocados e lhes seja reconhecida a respectiva legitimidade.

Cópia não controlada quando impresso

Elaborado  
Equipa Técnica

Data: 03/2010

Direção

Aprovado  
Data: 18/05/2010

Página 1 de 3



Documento

Código  
**DOC03.PS02**

Código de Conduta

Revisão  
00

## Deveres Éticos dos Colaboradores

Constituem-se como Deveres Éticos dos Colaboradores:

- Tratar com respeito e civismo todos os seus interlocutores;
- Respeitar integralmente o princípio de não discriminação de qualquer tipo, nomeadamente, em função do género, nacionalidade, origem étnica, cor, deficiência ou incapacidade, religião, orientação sexual e local de residência, promovendo em todas as situações o princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades entre todos os cidadãos;
- Promover e implementar os princípios de inclusão social dos seus Clientes;
- Cumprir as directivas emanadas pela Direcção da Instituição;
- Combater e denunciar todas as formas de assédio moral, sexual e outros nos locais de trabalho, como tal descritas e enunciadas na lei;
- Criar ou ajudar a criar valor para a Instituição, seus Clientes e Parceiros;
- Não cometer, em consciência e no exercício das suas funções, quaisquer ilegalidades;

- Agir com lealdade para com todos os membros da Instituição;
- Colaborar e cooperar com os demais colaboradores e parceiros;
- Guardar reserva e discrição cumprindo com o princípio da confidencialidade;
- Promover o trabalho em equipa e a partilha do conhecimento com os outros membros da Instituição;
- Cuidar permanentemente da sua Formação e Desenvolvimento pessoal e profissional.

## Violações

Constituem violações ao Código de Conduta da APPACDM da MAIA todas as situações de não observância ou desrespeito pelos deveres neles previstos.

As referidas situações deverão ser comunicadas à Direcção da Instituição, independentemente do local e circunstâncias em que ocorram, mas com a descrição pormenorizada dos factos.

Cópia não controlada quando impresso

Elaborado  
Equipa Técnica

Data: 03/2010

Direção

Aprovado  
Data: 18/05/2010

Página 2 de 3



Documento

Código  
**DOC03.PS02**

Código de Conduta

Revisão  
00

Perante uma denúncia de alegada violação do Código de Conduta da APPACDM da MAIA, a Direcção analisará a situação com toda a imparcialidade e, no prazo máximo de trinta dias, tomará as deliberações que entender, incluindo o arquivamento da denúncia, sempre numa perspectiva de correcção dos desvios e de melhoria contínua do desempenho ético dos seus colaboradores.

A partir da entrada em vigor do Código de Conduta da APPACDM da MAIA, a Instituição manterá um ficheiro onde guardará, sob reserva e pelo prazo máximo de três anos, sem prejuízo de outros prazos que a lei possa estabelecer, toda a documentação com ele relacionada.

### Divulgação

A Direcção da APPACDM da MAIA promoverá a divulgação do Código de Conduta nas reuniões de assembleia-geral de associados, em placares da Instituição e disponibilizará a versão integral do documento no seu sítio na internet.

Cópia não controlada quando impresso

Elaborado  
Equipa Técnica

Data: 03/2010

Direção

Aprovado  
Data: 18/05/2010

Página 3 de 3